



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5146 – Lei nº 3.357/2013

---

Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO

**Parecer e Resolução da Secretaria Municipal de Saúde para o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE de 2022 a 2025 – RESOLUÇÃO N.º 001** de 28 de Setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga –MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE de 2022 a 2025** do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga, relativas ao exercício de **2022 a 2025** e contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-Mg, em Reunião Extraordinária realizada em 28 de Setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e **pela Lei Municipal n.º 02/90 de 24 de Outubro de 1990.**

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Considerando a NOTA TÉCNICA 01/2021 COSEMS de 29 de janeiro 2021** que orienta a realização da Conferência Municipal de Saúde aconteça no segundo semestre de 2021, se a legislação local definir que este é o ano de realização da Conferência e se o momento da pandemia assim permitir, podendo tomar como norte o plano de saúde já construído previamente. Enquanto permanecer a vigência da situação de calamidade pública, não orientamos a realização de Conferência de Saúde na forma presencial. O Conselho Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5146 – Lei nº 3.357/2013

---

de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde deverá analisar as propostas do Plano Municipal de Saúde 2017- 2021, que não foram executadas para elaboração dos instrumentos de Gestão para o exercício de 2022. Para esta análise das propostas do Plano Municipal de Saúde, deverá o Conselho Municipal de Saúde formar uma comissão de forma paritária, usuárias (os), trabalhadoras (os), gestoras (es) e prestadoras(es) de serviços de saúde. E elaborar um relatório com as propostas não executadas pela gestão e encaminhar o relatório para apreciação e deliberação do plenário Conselho Municipal de Saúde, após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, devesse encaminhar a resolução a ser assinada pela gestão municipal, conforme a legislação municipal e,

Conforme Decreto Estadual de Minas Gerais de número 48205 de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública, de que trata o artigo 1º do Decreto 47.891 de 20 de março de 2020, no âmbito de todo território do Estado.

### RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE de 2022 a 2025**

Caratinga (MG), 28 Setembro de 2021.

**Erick Gonçalves Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Denise Ana de Abreu**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5146 – Lei nº 3.357/2013

---

### DELIBERAÇÃO

**Parecer e Deliberação do Conselho Municipal de Saúde para o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE de 2022 a 2025 – RESOLUÇÃO N.º 005** de 28 de Setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Caratinga.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE de 2022 a 2025** do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG, relativas ao exercício de **2022 a 2025** e contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em reunião ordinária realizada em 28 de Setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e **pela Lei Municipal n.º 02/90 de 24 de Outubro de 1990.**

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**NOTA TÉCNICA 01/2021 COSEMS de 29 de janeiro 2021** - Orienta a realização da Conferência Municipal de Saúde aconteça no segundo semestre de 2021, se a legislação local definir que este é o ano de realização da Conferência e se o momento da pandemia assim permitir, podendo tomar como norte o plano de saúde já construído previamente. Enquanto permanecer a vigência da situação de calamidade pública, não orientamos a realização de Conferência de Saúde na forma presencial. O Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde deverá analisar as propostas do Plano Municipal de Saúde 2017- 2021, que não foram executadas para elaboração dos instrumentos de Gestão para o exercício de 2022. Para esta análise das propostas do Plano Municipal de Saúde, deverá o Conselho Municipal de Saúde formar uma comissão de forma paritária, usuárias (os), trabalhadoras (os), gestoras (es) e prestadoras(es) de serviços de saúde. E elaborar um relatório com as propostas não executadas pela gestão e encaminhar o relatório para apreciação e deliberação do plenário Conselho Municipal de Saúde, após a



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5146 – Lei nº 3.357/2013

---

aprovação do Conselho Municipal de Saúde, devesa encaminhar a resolução a ser assinada pela gestão municipal, conforme a legislação municipal.

Conforme Decreto Estadual de Minas Gerais de número 48205 de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública, de que trata o artigo 1º do Decreto 47.891 de 20 de março de 2020, no âmbito de todo território do Estado.

### RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE de 2022 a 2025**

Caratinga (MG), 28 de Setembro de 2021.

**Denise Ana de Abreu**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Erick Gonçalves Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5146 – Lei nº 3.357/2013

---

### PORTARIA SME Nº 001/2021

**“DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DO SERVIÇO PÚBLICO, BEM COMO, EVENTUAL PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga), cumulada com o Decreto nº 061/2021 que, delega Poderes aos Secretários Municipais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis atos de irregularidades relacionadas ao serviço público, referente a eventuais reformas que teriam sido realizadas na Quadra esportiva do Bairro Conjunto Habitacional;

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte ao realizar visitas nas obras sob responsabilidade de sua secretaria, observou um desencontro de informações referente ao estado real da obra. Diante de tal fato, pela situação verificada in loco, não há como haver qualquer parâmetro para evolução da obra e sua conclusão, o que pode efetivamente trazer grandes prejuízos.

**CONSIDERANDO** que tais fatos não podem ficar sem uma resposta conclusiva, o que pode gerar inclusive danos ao erário público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas na obra realizada na quadra Esportiva do Bairro Conjunto Habitacional Cruz, devendo a comissão obedecer o que determina a Portaria nº 085/2017;

**Art. 2º** - Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes Servidores que compõem a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 085/2017 :



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5146 – Lei nº 3.357/2013

---

I - membros titulares:

- a). Maria Inêz da Rocha Pena, na condição de Presidente da comissão;
- b). Rosália Maria de Almeida Costa;
- c). Magaly de Araújo Gomes;

II - membros suplentes:

- a). Cláudia Aparecida Silva e Silva;
- b). Ivânia Maria Aparecida Costa;
- c). Maristela da Silva Santos Goulart.

**Art. 3º** - A comissão sindicante exercerá suas atividades com, autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais, inclusive documentação junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 4º** - A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período se relevante motivo, contados da publicação da Portaria de Nomeação específica para cada caso.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 04 de outubro de 2021.

**Elaine Teixeira Cardoso Alves**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5146 – Lei nº 3.357/2013

---

### Secretaria de Planejamento e Fazenda

### Departamento de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Presencial 117/2021. Objeto Contratação de empresa para informatização dos procedimentos administrativos relacionados às infrações de trânsito, controle, gerenciamento e modernização do trânsito. ABERTURA: 20/10/2021 as 09h30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 04 de outubro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Presencial 118/2021. Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças manutenção dos aparelhos, para atender as necessidades Centro Odontológico e Unidades Odontológicas de PSFs, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 20/10/2021 as 14h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 04 de outubro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Presencial 119/2021. Objeto Aquisição de materiais hospitalar, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 21/10/2021 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 04 de outubro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

---

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO  
ASSINADO E ARQUIVADO**

---